



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. CM nº 202/2025

Licitação nº 07/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 07/2025/CMC

1. Identificação do requisitante
1.1. Órgão requisitante: Câmara Municipal de Conchal - SP
1.2. Responsável pela demanda: Thiago dos Santos Maria
1.3. E-mail (oficial): controladorinterno@camaraconchal.sp.gov.br
1.4. Problema: Aquisição de telefone sem fio para utilização na sala da Controladoria Interna.
1.5. Forma de contratação sugerida: Dispensa de licitação por valor

2.1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o plano anual de contratação, se for o caso		
Considerando que atualmente a Controladoria Interna divide a sala com a Procuradoria Jurídica e há apenas um ponto de telefone disponível; Considerando a vantajosidade em adquirir um telefone sem fio em relação a instalação de outro ponto telefônico e a compra de outro aparelho de telefone. Considerando que a compra do aparelho telefônico sem fio se faz necessária para aprimorar a comunicação interna e externa, garantindo maior mobilidade e eficiência no atendimento. O equipamento permitirá a locomoção durante as chamadas, facilitando a comunicação entre setores e evitando interrupções no fluxo de trabalho.		
2.2. Quantitativo de material/serviço da solução a ser contratada		
Un.	Quant.	Descrição do item(ns)
01	01	Telefone sem fio com ramal, contendo: 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 cabo de linha telefônica, 1 adaptador de tensão bivolt, display com identificador de chamada e 1 manual do usuário, devendo ser na cor preta.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual
31/03/2025

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – JD São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Crédito orçamentário, previsão e adequação (caso tenha essas informações)

4.1. Valor estimado da contratação: a ser avaliado

4.1.1. Valor estimado custeio: a ser avaliado

4.1.2. Valor estimado investimento: não se aplica.

4.2. Dotação orçamentária (código):

4.3. Valor da dotação global: a ser avaliado.

4.4. Plano Orçamentário: a ser avaliado.

4.5. Possibilidade de suplementação [Sim/Não]: a ser avaliado.

4.5.1. Valor máximo de suplementação: a ser avaliado.

4.6. Necessidade de autorização específica da Mesa para abrir licitação e suplementar dotações, conforme os arts. 30 da LOM e 23 do Regimento Interno [Sim/Não]: Não, devido a modalidade escolhida.

Oficializo a avaliação da presente demanda.

Conchal, 12 de março de 2025.

Thiago dos Santos Maria
Controlador Interno